



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

LEI MUNICIPAL Nº 1405/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS PROJETADAS " A e B " DO CONJUNTO CAMALOTE DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica denominada como rua Ayrton Sena, a rua Projetada " A " localizada no Conjunto Camalotes, na cidade de Corumbá.

ARTIGO 2º - Fica denominada como rua Ulisses Guimarães, a rua Projetada " B " localizada no Conjunto Camalotes da Cidade de Corumbá.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
05 de junho de 1.995.

  
RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL